# Prémio APREN – 11.ª Edição Regulamento

## Artigo 1º - Âmbito

**1** - O Prémio APREN visa distinguir as melhores dissertações académicas, escritas em português ou inglês, relacionadas com o desenvolvimento e a utilização de energia de origem renovável, realizadas em instituições de ensino superior de Portugal.

### Artigo 2º - Tema das dissertações

2 - O tema das dissertações de mestrado deverá estar relacionado com a eletrificação direta e indireta com base em recursos de origem renovável, nomeadamente através da promoção do desenvolvimento do sector da eletricidade a partir de fontes de energia endógenas e renováveis e a descarbonização dos setores difíceis de reduzir a pegada de carbono, as tecnologias associadas e utilização e a minimização do impacte ambiental ao longo da cadeia de valor.

Estão abrangidas todas as dissertações relacionadas com o desenvolvimento do setor renovável, incluindo as infraestruturas de transporte e distribuição, a geração centralizada e descentralizada, os mecanismos de flexibilidade de gestão de sistemas elétricos, o armazenamento, novos modelos de negócio e de partilha de energia renovável e novas abordagens regulatórias enquadradas pela necessidade de fomento da descarbonização da economia e do aumento da eficiência energética.

Estas temáticas devem estar em linha com os principais eixos da estratégia energética nacional e europeia, a par com o combate às alterações climáticas, a segurança do aprovisionamento energético, a reindustrialização, o mercado único europeu, a liberalização e a democratização da cadeia de valor do sector, o aumento da participação pública e a obtenção de um desenvolvimento sustentável para o País.

#### **Artigo 3º - Candidaturas**

- **3.1** Para que as candidaturas sejam aceites, é necessário que cumpram os requisitos e formalidades descritas nos pontos 3.2 a 3.11.
- **3.2** À 11.ª Edição do Prémio APREN poderão candidatar-se autoras e autores de dissertações de mestrado e doutoramento concluídas, aprovadas e classificadas entre 01 de dezembro de 2024 e 30 de novembro de 2025 por instituições de ensino superior de Portugal.
- 3.3 O tema deverá enquadrar-se no âmbito do descrito no ponto 2.1.
- 3.4 Os trabalhadores da APREN e seus familiares estão impedidos de se candidatarem.
- 3.5 As candidaturas deverão ser entregues até às 23h59 do dia 16 de janeiro de 2026.
- **3.6** Independentemente do limite temporal mencionado no ponto anterior, e por uma questão logística, a APREN aceitará um máximo de 45 dissertações.

**3.7** – As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico à APREN – Associação Portuguesa de Energias Renováveis, para o email **comunicacao@apren.pt**, indicando no assunto "Candidatura ao Prémio APREN 11ª Edição".

Deverá ser incluída em anexo a seguinte documentação:

- Um exemplar da dissertação em formato pdf;
- Póster de acordo com o modelo disponível para descarga no site da APREN;
  - Os pósteres ficarão expostos na Cerimónia de entrega de prémios e anúncio dos vencedores;
- Curriculum Vitae, com um máximo de 2 páginas;
- Publicações científicas, associadas à dissertação (caso existam).
- 3.8 No correio eletrónico de candidatura deverá ainda constar:
  - No assunto, "Candidatura ao Prémio APREN 11.ª Edição";
  - Nome do autor da dissertação;
  - Fotocópia do Cartão de Cidadão do candidato<sup>1</sup>;
  - Endereço e contacto telefónico do candidato;
  - Título da dissertação, classificação e respetiva data de conclusão;
  - Nome da instituição de ensino e do(s) docente(s) orientador(es).
- **3.9** A apresentação de uma candidatura pressupõe a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.

# Artigo 4º - Processo de seleção e apresentação dos trabalhos

- **4.1** A responsabilidade de avaliação das candidaturas cabe exclusivamente ao Júri constituído por personalidades de reconhecida competência tendo em consideração os seguintes critérios:
  - Potencial e relevância do tema para o sector da eletricidade renovável português;
  - Robustez técnica e científica;
  - Carácter inovador e criativo;
  - Qualidade do documento;
  - Qualidade do Póster;
  - Qualidade da apresentação a viva-voz: antes da comunicação final dos vencedores será feita uma seleção dos melhores trabalhos, cujos autores serão convidados a apresentá-los ao Júri, ou remotamente caso necessário.
- **4.2** O Júri do Prémio APREN é composto pelos seguintes elementos:
  - Jorge Vasconcelos, NEWES (Presidente do Júri)
  - Ana Teresa Perez, ApC Agência para o Clima;
  - Bernardo Silva, FEUP Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
  - Lígia Pinto, Universidade do Minho;
  - Margarita Robaina, Universidade de Aveiro;
  - Maria João Rodrigues, IST Instituto Superior Técnico;

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O Cartão de Cidadão é solicitado exclusivamente para fins de validação da identidade, em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). Garantimos que os dados serão tratados de forma confidencial e utilizados apenas para este propósito, sendo eliminados após a verificação, em conformidade com os princípios da minimização de dados e da retenção limitada.

- Miguel Brito, FCUL Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
- Mónica Meireles, Universidade de Aveiro;
- Nuno Souza e Silva, R&D Nester;
- Patrícia Fortes, FCT Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa;
- Paulo Partidário, DGEG Direção-Geral de Energia e Geologia;
- Pedro Carvalho, IST Instituto Superior Técnico;
- Pedro Horta, Universidade de Évora;
- Sofia Simões, LNEG Laboratório Nacional de Energia e Geologia.
- 4.3 As decisões do Júri são finais, não havendo lugar a qualquer tipo de recurso.
- **4.4** Os candidatos poderão ser convocados para apresentar o seu trabalho presencialmente perante o júri.
- **4.5** Os trabalhos vencedores serão anunciados em cerimónia própria a ter lugar no primeiro trimestre de 2026.
- **4.6** Todos os candidatos ao Prémio terão oportunidade de expor o seu póster no evento de entrega do prémio, numa área de Exposição dedicada, e de acordo com as indicações da organização a comunicar oportunamente.

#### Artigo 5º - Reconhecimento e prémios

- **5.1** Os vencedores e as eventuais menções honrosas ficam com acesso gratuito aos eventos APREN realizados durante o ano de 2026.
- **5.2** Os 2 prémios e as eventuais menções honrosas serão anunciados durante a cerimónia de entrega.
- **5.3** O valor monetário dos prémios será de:
  - Doutoramento:
    - 5 500€ para a dissertação de doutoramento vencedora.
    - o 3 500€ para a segunda melhor dissertação de doutoramento.
  - Mestrado:
    - o 4 000€ para a dissertação de mestrado vencedora.
    - 2 000€ para a segunda melhor dissertação de mestrado.
- **5.4** Caso o Júri considere que os trabalhos submetidos não cumprem os critérios indicados no ponto 4.1, os prémios e/ou as menções honrosas poderão não ser atribuídas, no todo ou em parte.

#### Artigo 6º - Direito sobre os trabalhos

**6.1** – A APREN revê-se no direito de divulgar os trabalhos apresentados a concurso nos meios de comunicação que julgar adequados, sem ter de solicitar autorização prévia e não sendo exigíveis quaisquer direitos de autor.